



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Comunicação Interna/2024.

De: Presidente da Câmara Municipal

Para: Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Assunto: Autorização para equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato nº 16/2024, fundamento legal artigo 130 da Lei nº 14.133/2021.

Data: 16/09/2024.

Prezada Agente de Contratação e Equipe de Apoio,

Considerando e estando cumpridas as formalidades previstas no art. 130 da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato nº 16/2024, **conforme** solicitado pela empresa, enviado via e-mail as notas fiscais da época do processo administrativo e média de mercado anexa.

Considerando os preços descrito na tabela abaixo e considerando ainda que o valor a ser pago será o valor atual do fornecimento na bomba de combustível da empresa, conforme cotação e não de acordo com o valor auferido na média de mercado.

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR NOTA FISCAL DA ÉPOCA, ANEXO	VALOR NOTA FISCAL ATUALIZADA, ANEXO	MÉDIA MERCADO ANEXO	VALOR DEFERIDO
01 - Gasolina 461508	R\$ 5,3214	R\$ 5,66	R\$ 6,56	R\$ 6,25
02 - Álcool combustível 15457	R\$ 3,3383	R\$ 3,89	R\$ 4,50	R\$ 4,50

Considerando a necessidade de equilibrar o preço do fornecimento no intuito de evitar locupletamento da Câmara em face do fornecedor, fica desde de já autorizado a partir desta data 17/09/2024.

Entretanto recomendo à Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que observe a Legislação em vigor e as formalidades deste ato administrativo.


José Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Atenciosamente,

À Sr.^a

Fernanda Vieira Dias

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO DE VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 16/2024, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.522.827/0001-38, com sede na Rua Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Pompéia – Morro da Garça, CEP 39.248.000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. **José Maria da Silva**, portador do CPF nº **016. -26**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica, doravante denominada **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica, **POSTO PARADA PARAISO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.395.015/0001-00**, com sede ROD BR 135, S/N, KM 599, Capão Cumprido, Morro da Garça/MG - CEP 39.248-000, neste ato representado pelo administrador o Sr. Sergio Marcolini, inscrita no CPF sob o nº 366. -53, resolvem de comum acordo aditar o contrato original de nº 16/2024, firmado em 11/04/2024, com término para 11/04/2025, de conformidade com o disposto no artigo 130 da Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 15/2024, Modalidade Dispensa de Licitação nº 15/2024, e considerando:

1 - DO FUNDAMENTO

– O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula: **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES e sub item 6.6**, descrito no presente contrato, onde aduz que a alteração contratual poderá ocorrer a critério da Administração de acordo com o 130 da Lei nº 14.133/2021 e **sub item 6.6**, o disposto no **art. 130 da Lei 14.133/2021**, dispõe que “Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial”.

2- DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de alteração contratual, fica aditado:

2.1.1 – Conforme documento acostado nos autos do processo licitatório 15/2024, Dispensa 15/2024, da empresa e autorização do Presidente da mesa, requerendo Reequilíbrio Econômico Financeiro de majoração dos itens 01 combustível e 02 álcool, objeto do contrato. O Instituto supracitado serve como álea econômica extraordinária, entendida como um risco **imprevisível, extemporâneo e de excessiva onerosidade**. Diante da necessidade justificada o Presidente autoriza a majoração supra a partir da data 17 de setembro de 2024.

3- DOS VALORES

Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703 – Pompéia. - Morro da Garça/MG. CEP. 39.248-000
Telefones (38) 3725 – 1121 | (38) 99966-9425 | E-mail: camara@morrodogarca.cam.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

3.1 O valor pago está discriminado na tabela abaixo, referente a majoração do Equilíbrio Econômico Financeiro de acordo com notas fiscais anexas e média de mercado.

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR NOTA FISCAL DA ÉPOCA, ANEXO	VALOR NOTA FISCAL ATUALIZADA, ANEXO	MÉDIA MERCADO ANEXO	VALOR DEFERIDO
01 - Gasolina 461508	R\$ 5,3214	R\$ 5,66	R\$ 6,56	R\$ 6,25
02 - Álcool combustível 15457	R\$ 3,3383	R\$ 3,89	R\$ 4,50	R\$ 4,50

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

4.2 – Este termo entra em vigor a partir de sua assinatura e vigora até a 11/04/2025.

4.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade.

Morro da Garça, 17 de setembro de 2024.



JOSE MARIA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



POSTO PARADA PARAISO LTDA CNPJ sob o nº 23.395.015/0001-00